



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Deputado que este subscreve, Coordenador da Bancado do Norte, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde Pedido de Informação nos seguintes termos:

1 - Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos que embasaram o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina na concessão da Licença Ambiental Prévia (LAP) ao empreendimento denominado Porto Brasil Sul, a ser implantado no local conhecido como Sumidouro, no Município de São Francisco do Sul, indicando o número do processo administrativo, a data de emissão, a vigência da licença e encaminhando cópia integral da LAP e dos estudos ambientais que a subsidiaram, inclusive EIA/RIMA, pareceres técnicos e manifestações internas?

2 - De que forma o IMA/SC avaliou a compatibilidade do empreendimento com o Parque Natural Municipal do Sumidouro, criado por decreto municipal em 2025, classificado como unidade de conservação de proteção integral, esclarecendo se a área do projeto incide total ou parcialmente sobre a referida unidade e qual a base legal utilizada para autorizar o licenciamento?

3 - Quais impactos ambientais relevantes foram identificados no processo de licenciamento, especialmente quanto à supressão de vegetação de Mata Atlântica, à interferência em manguezais e restingas, à necessidade de dragagem, à alteração da dinâmica costeira e aos riscos à balneabilidade e à qualidade da água das Praias do Forte e do Capri, bem como quais medidas de mitigação, compensação e monitoramento ambiental foram exigidas do empreendedor?

4 - Como o IMA/SC assegurou a participação e a transparência social no processo de licenciamento ambiental, informando se foram realizadas audiências públicas ou consultas à população, bem como se manifestações de entidades ambientalistas, moradores locais e pescadores artesanais foram formalmente analisadas?

5 - Se o mesmo empreendimento ou projeto similar, na mesma área ou em área próxima, já foi objeto de análise ambiental anterior pelo IMA/SC, esclarecendo se houve indeferimento ou negativa de licença, indicando a fonte oficial e os fundamentos técnicos e jurídicos da decisão anterior? e

6 - De que maneira o IMA/SC vem cumprindo suas obrigações legais de proteção ambiental e de análise de impactos cumulativos, considerando a existência de outros empreendimentos portuários na Baía da Babitonga, bem como os potenciais efeitos do Porto Brasil Sul sobre o meio ambiente, o turismo sustentável e a economia local de São Francisco do Sul?

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso  
Coordenador da Bancado do Norte



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 10/02/2026, às 09:50.

---